

A iniciativa tem como objetivo ensinar conceitos básicos de programação, por isso, os participantes não precisam ter conhecimento prévio sobre o assunto. Serão apresentados tópicos relacionados a lógica e resolução de problemas, que os estudantes podem aplicar no dia a dia. Durante o curso, os participantes aprendem uma das linguagens mais utilizadas na web e em tablets e celulares, JavaScript. No total, o projeto compreende 10 aulas, que acontecem sempre às quartas-feiras, das 16 às 19 horas. As atividades terão início dia 14 de setembro e ocorrerão no ICMC, no campus I da USP em São Carlos. Para se inscrever, basta preencher o formulário disponível neste link: icmc.usp.br/e/3097d. "Eu não sabia nada de programação, mas sempre tive interesse em criptografia. Então, um amigo me recomendou que me inscrevesse no Codifique", diz Camila Barros, que participou do curso no segundo

semestre de 2015. "Eu gostei bastante da experiência e recomendo para quem tiver interesse. Os professores ensinavam de um jeito fácil de entender e de aplicar. Havia vários monitores em sala de aula e nós ficávamos bem amparados", completa.

"Acredito que o projeto ajude bastante os participantes, pois muitos deles chegam aqui ain-

da sem saber o que realmente querem", afirma Raul Rosa, que é aluno do curso de Ciências de Computação do ICMC e um dos coordenadores do projeto. "Para nós, que somos alunos, é diferente virar professor, conseguimos ver o outro lado. Nosso maior desafio é tentar passar o conteúdo de uma forma que todos entendam", conclui.

aulas da última turma terminaram em junho

SERVIÇO:

Site do projeto: <http://cursocodifique.weebly.com>
 Página no Facebook: <https://www.facebook.com/pet.codifique>
 Inscrições: até 14 de setembro no link icmc.usp.br/e/3097d
 Aulas: às quartas-feiras, das 16 às 19 horas, começando dia 14 de setembro.
 Onde: no ICMC, campus I da USP em São Carlos, Avenida Trabalhador são-carlense, 400.
 Público-alvo: alunos do ensino médio e de cursinho (tanto de escolas particulares quanto públicas) que não tenham experiência em programação e possuam interesse pela área de computação.
 Custo: gratuito.
 Telefone: (16) 3373.9703
 E-mail: cursocodifique@gmail.com

PRODUÇÃO ANIMAL

Publicação da Embrapa discute aproveitamento da água da chuva

A captação de água de chuva para uso na produção animal tem muitas vantagens. Mas é necessário que o produtor fique atento à qualidade da água armazenada, porque ela influencia diretamente no uso que se quer desse recurso. A Embrapa Pecuária Sudeste acaba de lançar uma publicação que trata do assunto. O documento "Captação de água de chuva e armazenamento em cisterna para uso na produção animal", de autoria do pesquisador Julio

Palhares, discute vários aspectos do sistema de aproveitamento de água da chuva. O material está disponível no site da Embrapa Pecuária Sudeste, em Publicações: <https://www.embrapa.br/pecuaria-sudeste/publicacoes>. Reduzir a captação de água das fontes naturais pode ter impactos ambientais e econômicos positivos. O uso de cisterna em uma propriedade rural, segundo Palhares, promove a segurança hídrica e contribui para a viabilidade

econômica da atividade. "A utilização da água armazenada em cisterna para as rotinas da produção animal é uma prática desejável, mas devem ser observados o correto manejo das estruturas de captação, condução e armazenamento e a legislação relacionada à qualidade da água para os diversos usos", explica o pesquisador.

A chuva é uma fonte alternativa de água para fins potáveis ou não potáveis. De acordo com a publicação, independente da

escala e da finalidade, um sistema de aproveitamento de água de chuva tem várias vantagens, como a de não haver cobrança pelo uso; pode substituir, parcial ou integralmente, as fontes superficiais e subterrâneas; a água armazenada na cisterna pode ser usada para irrigação, limpeza e resfriamento de instalações. Para usos mais nobres, como o consumo dos animais e a higienização de equipamentos, a qualidade da água deve ser monitorada.

TRAJETÓRIA - Os primeiros passos do Codifique foram dados no segundo semestre de 2013, quando foi oferecido um curso baseado na linguagem de programação C. Buscando aumentar a motivação dos estudantes, no primeiro semestre de 2014, as aulas passaram a ser focadas na linguagem JavaScript, que é mais simples e está integrada em todos os navegadores web.

Entre os professores que dão aula no Codifique estão alunos do ICMC voluntários e também aqueles que participam do Programa de Educação Tutorial (PET-Computação) do Instituto. Segundo esses professores, trata-se de uma oportunidade para adquirir experiência acadêmica, preparando e ministrando as aulas. Na opinião deles, é gratificante observar a evolução dos estudantes ao longo do Codifique, que é um projeto de extensão do Instituto.

refém da situação.

Devemos colocar nossa esperança unicamente em Deus. Vamos buscar recursos para nos aperfeiçoar; precisamos nos esforçar para fazer o melhor; todavia, nossa confiança deve estar em Deus que nos supre. Jesus manda que vivamos o dia sem se preocupar o que nos acontecerá amanhã (Mt 6.34). Portanto, não se preocupem com o amanhã, pois o amanhã trará as suas próprias preocupações. Basta a cada dia o seu próprio mal.

O Senhor sabe do que precisamos antes mesmo de pedir. O apóstolo Paulo diz: "... mas em Deus, que de tudo nos provê ricamente, para a nossa satisfação".

AGENDA DO

EMPR@SÁRIO

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX

DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 2016

CENOFISCO

MEMO
Instituto de Memória Empresarial
www.instituto-memo.com.br

FESESP
Federação de Serviços do Estado de São Paulo
www.feses.org.br

Seja voluntário, faça sua doação
AACD
www.aacd.org.br

COMO FICA A SITUAÇÃO DE UMA FUNCIONÁRIA GESTANTE, EM CASO DE SER DECRETADA A FALÊNCIA DA EMPRESA?
Entendemos que ainda que seja decretada a falência da empresa, a estabilidade da empregada gestante não será cessada, pois se trata de direito constitucional. Portanto, não havendo mais a possibilidade do exercício de suas funções na empresa, a empregada terá sua estabilidade convertida em indenização, salvo melhor juízo.

EMPRESA PAGOU AS FÉRIAS A FUNCIONÁRIO E NÃO FORAM CALCULADAS AS MÉDIAS, COMO PROCEDER?
O valor das médias que compõe o pagamento das férias bem como do adicional de 1/3 sobre as férias, deverão ser pagas agora, e uma vez não respeitado o pagamento das férias dentro de até 2 dias antes do efetivo descanso, será efetuado em dobro, conforme Súmula 450 do TST.

FUNCIONÁRIA DOMÉSTICA, QUE TRABALHA 03 DIAS NA SEMANA, TEM DIREITO DE DESCANSO SEMANAL REMUNERADO?
Informamos que independente da quantidade de dias trabalhados tem o empregado doméstico direito ao DSR. Base Legal - Lei Complementar nº 150/15.

EXISTE BASE LEGAL PARA O FUNCIONÁRIO QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO PRÉ-APOSENTADORIA NÃO PODENDO SER DEMITIDO POR JUSTA CAUSA?
Informamos que não há legislação que garanta a estabilidade de empregado que está prestes a se aposentar ou que falta alguns anos para se aposentar, seja por idade ou tempo de contribuição. A estabilidade em questão somente existirá se for cláusula de convenção coletiva de trabalho.

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS
Comprovantes de pagamentos de funcionários, tais como: depósitos DOC, TED e Transferência podem substituir a assinatura do recibo de salário? Saiba mais acessando: [\[www.empresario.com.br/legislacao\]](http://www.empresario.com.br/legislacao).

DIRETOR NÃO EMPREGADO PODE RECEBER A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DA EMPRESA TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO. DEVERÁ TER UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO?
Somente tem direito a receber lucros da empresa os sócios quotistas que são donos das quotas da empresa. Considerando ser um empregado, deve ter contrato de prestação de serviços.

DESPESAS DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
Contribuinte individual (dentista) que faz o livro caixa, em sua contribuição para o INSS qual seria a base de cálculo para fins de recolhimento, seria a receita menos as despesas, qual a base legal? Saiba mais acessando: [\[www.empresario.com.br/legislacao\]](http://www.empresario.com.br/legislacao).

AGENDA FISCAL SETEMBRO/16
Acesse a íntegra no site: [\[www.agenda-fiscal.com.br\]](http://www.agenda-fiscal.com.br).

Portal

Empresário

ONLINE

Tudo o que a PME precisa saber para a gestão do seu negócio

Seu canal de negócios corporativo

www.empresario.com.br

INFORMAÇÕES PARA O DIA A DIA EMPRESARIAL:

- Agenda Fiscal
- Dicas sobre Legislação
- Orientador Gerencial
- Memória Empresarial
- Agenda do Empresário
- Livros, artigos e cursos

© 1990 HIFEN

19-09/16

© HIFEN - todos os direitos reservados